



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2025 - IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00074394/2024-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS, portador do RG n.º 1**28** - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 696.***.651-**, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.109.097/0001-85, sediada no ST SAA/NORTE QUADRA 03 NÚMERO 1000, ASA NORTE - BRASÍLIA - DF, CEP: 70.632-320, telefone: (61) 3323-2120, e-mail: financeiro@dmidf.com.br, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor LUIZ AMANCIO ROSA, inscrito sob o CPF n.º 959.2**.***-53, RG n.º 193**** SSP/DF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2025, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de Prorrogação do CONTRATO N.º 200/2025 ([163024663](#)) para a entrega do saldo remanescente, apresentada pela área demandante ([185914738](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação ([188583918](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([190166251](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 006/2026 - GESDF/DP/SJUR/CJCT ([191049116](#)), emitido pela Coordenação Jurídica de Contratos, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 200/2025 ([163024663](#)), exclusivamente para fins de entrega do saldo remanescente, por mais 12 (doze) meses, a contar **de 21 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2027** ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 14.023,68 (quatorze mil vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2563	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFIL 3-0 90CM 2AG 2,6 A3,0	UNIDADE	1536	R\$ 9,13	R\$ 14.023,68
Valor Total do saldo remanescente da contratação: R\$ 14.023,68 (quatorze mil vinte e três reais e sessenta e oito centavos)						

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

LUIZ AMANCIO ROSA Procurador
DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AMANCIO ROSA, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/01/2026, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 192049108 código CRC= FC321E06.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br